



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA**

terça-feira, 31 de julho de 2018

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0920

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro

CEP: 48.725-000

Telefone: (75) 3684-2383

E-mail: diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. diario@domunicipio.com



Portal da transparência:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

DECRETO Nº. 027/2017 de 31 de julho de 2018 - Fica exonerado desde o dia 26 de julho do ano em curso, por motivo de óbito, o servidor municipal Euflázio da Silva.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M15653533000140
DN: c=BR, st=BA, ou=CONHECIMENTO DIGITAL, ou=REP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REP e-CNPJ, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M15653533000140
Data: 2018.07.31 19:02:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO 027/2017
DE 31 DE JULHO DE 2018

EXONERA POR MOTIVO DE ÓBITO O SERVIDOR EUFLÁZIO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado desde o dia 26 de Julho do ano em curso, por motivo de Óbito, o servidor municipal **EUFLÁZIO DA SILVA**, do Cargo de Eletricista, matrícula nº 70, onde o mesmo era lotado na Secretaria de Saúde do município.

Artigo 2º. – Os efeitos deste Decreto retroagem a 26 de Julho de 2018.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
31 de julho de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Página em branco...

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.